







# REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO

COMARCA DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO GERAL - LIVRO "2"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º	DATA	FOLHA N.º	ANOTAÇÕES
254.-	continuação...	02/254.	
<p>Chefe de Gabinete.- Que para constar a referida Lei procedi à competente - averbação.- Ficam os documentos apresentados, arquivados neste cartório, - para os efeitos de Lei.- Dou fé.- Porecatu, 18 de maio de 1979.-Eu, Rui Benedito Galvão, Oficial Substituto.-</p>			
<p>AV-3/254 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito - ao oficial deste cartório, pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. qualificado no R.1/254, representado por Newton Barbosa Almada da Silva e Mario José - Blazkowski, respectivamente Chefe do Departamento de Patrimonio e Chefe - da Seção de Imóveis, cujo requerimento datado de 17 de dezembro de 1980, - o qual apresentou o Certificado de Quitação nº 446236, Série C, expedido - aos 02-12-1980 pelo IAPAS, agencia de Londrina, deste Estado, bem como uma certidão expedida pela seção competente da Prefeitura Municipal de Mira - selva, desta Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, datada de 02-12-1980, - para constar que no imóvel objeto da presente matrícula foi edificado um - predio comercial em alvenaria de tijolos com 283,89 metros quadrados de - area construida. Por ser a expressão da verdade procedi à presente averba - ção.- Documentos apresentados ficarão arquivados neste cartório, para os - efeitos de lei.- O referido é verdade e dou fé.- Porecatu, 29 de dezembro - de 1.980.- Eu, Rui Benedito Galvão, Oficial Substituto.-</p>			
<p>AV-04-00.254 - Protocolo n. 25.328. <b>Cisão parcial.</b> Por requerimento com firma reconheci - da, procurações, publicações, extrato de assembléia geral extraordinária de 30-11-2.004, - por meio de Assembléia Geral Extraordinária de 30 de novembro (continua no verso)</p>			

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

A presente certidão e cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art. 19-§1 leis 8015 de 31/12/73 com 4 \_\_\_\_\_ paginas  
**Porecatu 21/01/2013 - 13:12**

Godofredo Iancovelli Rodini - CPF 02419190823 - Registrador  
Gizelda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 80919108920 - Esc. de ofício  
K. Elisângela Lopes da Silva Santos - CPF 87917605949 - Esc. de ofício  
Jenniffer Felix Francisco de Souza - CPF 06887800918 - Esc. de ofício  
Godofredo Iancovelli Rodini Junior - CPF 78871000978 - Esc. de ofício

Funrejus  
n. 198/05900890-4  
de 25-09-06

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 00.254	2.006	ANOTAÇÕES
<p>de 2.004, deliberou a <b>Cisão Parcial</b> do seu patrimônio, com versão de parcela ao Banco Itaú S/A, passando o imóvel objeto da presente matrícula a pertencer ao <b>Banco Banestado S/A - Cisão Banestado x Banco Itaú</b>. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 25 de setembro de 2006. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>		
<p><b>AV-05-00.254</b> - Protocolo n. 25.367. <b>Complemento de cisão parcial</b>. Por requerimento de 27 de setembro de 2.006, com firma reconhecida, é esta para constar o complemento da cisão parcial constante do AV-04-00.254, conforme cópia do extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 26-05-2.006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 200051636000 em 19-05-06, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de <b>Banco Itaú S/A</b>, inscrito no CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede e foro na cidade de São Paulo-Sp, situado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Itaúsa. Custas - R\$- 66,15. Prenot. 0,75. VRC - 1.260,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 03 de outubro de 2.006. Eu <i>[assinatura]</i> Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>		

CONTINUA ÀS FOLHAS N.º